



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

17^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
377	3526219184	CÉLIA MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS	160131 - Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro	EXT	19	TEMPORÁRIO	
769	7707601041	HELDER ALBERTO PEREIRA DE FREITAS	151439 - Agrupamento de Escolas de Airões, Felgueiras	EXT	19	TEMPORÁRIO	
786	1895695589	PEDRO JERSON NEVES DE SANTIAGO	152961 - Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia	EXT	16	TEMPORÁRIO	
827	6915313125	MARIA DO CARMO ARREPIA FAUSTINO ROMOALDO	151464 - Agrupamento de Escolas de Lousada Este	EXT	18	TEMPORÁRIO	
856	6077030082	RUI MANUEL CARDOSO VASQUINHO	151579 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	EXT	18	TEMPORÁRIO	
861	5406822292	NUNO ANDRÉ CASTRO CARVALHO	170112 - Agrupamento de Escolas da Ericeira, Mafra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
886	2007020963	PAULO JORGE ALVES MARTINHO DE FREITAS	145099 - Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).